



Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 21 de Maio de 2024

Edição nº 3167 - Ano XXI

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE	2
CHAMAMENTO PÚBLICO	3
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	4
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	6
DESPACHOS	7
EXTRATOS	8
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	11

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

**ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE**

Itatiba - Edição nº 3167 - Ano XXI, 21 de Maio de 2024

Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE II
PROCESSO SELETIVO 07/2023

DIA: 24/Maio/2024

LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof.Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP**HORÁRIO:**

- 09h00 – Auxiliar de Classe II*

- 09h30 – Auxiliar de Classe I - do 287º ao 380º classificado**

*Lista reiniciada, portanto, todos os classificados poderão participar.

**Caso a vaga seja ocupada antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição

O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer à Sessão de Atribuição munido de:

- **Documento de Identificação c/ foto** (RG, CNH, etc.);- **Comprovante de Habilitação** (Diploma e Histórico Escolar).**IMPORTANTE:**

Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.
Para as próximas atribuições do ano letivo acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal de Itatiba em Atribuição de Aulas e na Imprensa Oficial.



CHAMAMENTO PÚBLICO

Itatiba - Edição nº 3167 - Ano XXI, 21 de Maio de 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – PATROCINADOR CAMPEONATO AMADOR 2024

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores na premiação final do Campeonato Amador de Itatiba deverão dirigir-se a Secretaria de Esportes (endereço: Av. Aurora Fernandes Zanuto, 590), ou entrar em contato através do email secretariadeesportes@esportes.itatiba.sp.gov.br, no período de 15 à 31 de Maio de 2024 para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.



CIPA

INSCREVA-SE

Formulário de inscrição exclusivo para Servidores Públicos Municipais concorrerem a uma vaga na **CIPA-A**. Acesse:

Link: <https://bit.ly/3WmHrtD>

QR code



PREFEITURA DE ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

The advertisement features a smiling man in a green t-shirt pointing towards the QR code. The background is dark green with white and yellow accents. A large white plus sign is positioned above the QR code.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Itatiba - Edição nº 3167 - Ano XXI, 21 de Maio de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os Senhores (as) Conselheiros (as) do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA – CMS, a participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no auditório “Dr. Crispim” – Ambulatório Central de Especialidades – ACE, na rua Marcos Dian, 365, Jardim de Lucca – Itatiba/ SP, no dia 28 de maio de 2024, em 1ª convocação às 14h30 com quórum classificado de 50% dos Conselheiros (as) presentes, ou em 2ª convocação, às 14h45, com a presença de qualquer número de Conselheiros (as), na seguinte ordem conforme o Artigo 24º do RI – Regimento Interno – CMS.

I- Expediente

1. Leitura, discussão e aprovação da ata de 30/4/2024.
2. Comunicados do Presidente.
3. Comunicados da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Requerimentos: nenhum a ser apresentado.

II- Ordem do Dia

1. Aprovação do RAG/ Relatório Anual de Gestão 2023 – Secretaria de Saúde de Itatiba.
2. Aprovação da Prestação de Contas/ Secretaria de Saúde de Itatiba, referente ao primeiro quadrimestre de 2024.
3. Conselheiro Dr. Roberto Martins de Oliveira apresentará fala sobre “Força Tarefa de Enfrentamento da Cárie” em Itatiba/ SP.

III- Abertura de Pauta

Nenhuma solicitação.

De acordo com o RI-CMS de Itatiba, em seu Artigo 29º as reuniões do Conselho Municipal de Saúde são públicas, abertas a toda população, e seus documentos emitidos, ou recebidos, são de conhecimento público.

Itatiba, 20 de maio de 2024.

Luiz Henrique Monte

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONVITE

ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO BIÊNIO 2024-2026

28 de maio de 2024 - 18h
Auditório Ivan Nunes Simões - AICITA
(Rua Crescencio da Silveira Pupo 75- Ed. Inside Corporate - Sobreloja)

Contamos com sua presença!





DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3167 - Ano XXI, 21 de Maio de 2024

Processo nº 1727.2021

Interessado (a): Jessica Fernanda da Rosa 44651445802

Assunto: Plano SP – Recursos administrativos cancelamento de multas.

Trata-se recursos interpostos pela interessada em relação aos Autos de Infração e Imposição de Multas nº 11255/21, 11258/2021, 11432/2021, lavrados pelo Setor de Fiscalização da *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação* em razão do descumprimento às regras de funcionamento dispostas no “Plano São Paulo” durante a pandemia de Covid-19 e perturbação do sossego público.

Informou a *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação* que no dia 26/02/2021 foi constatada que a empresa infringiu o disposto no Decreto Municipal nº 7.523/2021 que regulamentaram no âmbito municipal as regras para o funcionamento dos comércios, previstos no “Plano São Paulo” como medida para enfrentamento à pandemia de COVID-19, posto que o estabelecimento comercial estava em funcionamento com clientes em seu interior, consumindo bebidas alcoólicas, conforme Boletim de Ocorrência de nº 299/2021, emitido pela Guarda Municipal em 13/03/2021, restando aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 11255/2021 (fls.06/07).

No dia 12/04/2021 houve reincidência do descumprimento das regras do Plano SP, sendo lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 11258/2021 e protocolado recurso administrativo por parte da empresa em face das duas autuações supracitadas (fl.10/12).

Ocorre que, em 01/09/2021 a Prefeitura Municipal recebeu o ofício nº 49BPMI – 420/20/21, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para providências em relação a denúncia de aglomeração de pessoas sem o uso de máscara e interdição de via pública em show ao vivo realizado na empresa interessada, restando lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 11432/2021 em razão da constatação da perturbação do sossego público. Diante dos fatos, a empresa apresentou recurso administrativo (fls. 35/44).

Ainda, em razão da reincidência da perturbação do sossego, diante da ocorrência de música em volume excessivo no local, constatada pela Guarda Municipal por meio do B.O. nº 509/2022, com data de 28/04/2022, foi lavrado novo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 11572/2022 (fls.65/61).

Consta nos autos a decisão pelo indeferimento dos recursos apresentados pela empresa, em relação aos Autos de Infração e Imposição de Multas nº 11255/2021, 11258/2021 e 11432/2021, conforme folhas 72/75 dos autos.

No tocante aos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 11255/2021, 11258/2021 e 11432/2021 a empresa protocolou novos recursos, tendo em vista os indeferimentos dos pedidos de cancelamento das multas, por parte da *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação* (fls. 77/80).

Alega em suma a interessada nos recursos administrativos que a aglomeração em frente ao seu estabelecimento é decorrente da movimentação de pessoas do imóvel vizinho, que em momento algum cometeu qualquer tipo de infração e que os atos administrativos, quando decorrentes de erro, podem ser revogados pela Administração.

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos* apresentou parecer se manifestando pelo desprovimento dos recursos, diante da inexistência de provas das alegações da interessada, havendo nos autos meras alegações que não possuem o condão de afastar os relatórios emitidos por funcionário público (fls. 84/87).

Esclareceu ainda que a interessada foi devidamente notificada acerca das condições impostas pelos Decretos Estaduais e Municipais decorrentes da Pandemia de Covid-19 e da necessidade cessar a perturbação do sossego público, todavia, não tomou as providências cabíveis em relação as solicitações realizadas pela Prefeitura Municipal.

É a síntese do necessário.

DECIDO

Nesse contexto, RECEBO os recursos administrativos de folhas 77/80 e diante da existência de previsão na legislação específica, da comprovação do descumprimento das normas legais e com base no parecer jurídico cujos fundamento adoto como razões para decidir, **NEGO PROVIMENTO** aos recurso administrativos apresentados, mantendo os Autos de Infração e Imposição de Multas nº 11255/2021, 11258/2021 e 11432/2021, tendo em vista a prerrogativa da fé pública atribuída aos agentes públicos, que garantem a presunção da veracidade e legalidade para a prática dos atos administrativos.

Publique-se.

Após, à *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação* para ciência da interessada.

Itatiba, 16 de maio de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3167 - Ano XXI, 21 de Maio de 2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º81/2023. Processo Administrativo n.º09217/2023. Modalidade: Pregão Presencial n.º66/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º81/2023 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09217/2023. **Valor:** R\$ 158.325,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.33.00, 27.811.0010.2.053. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 06/05/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Itatiba - Edição nº 3167 - Ano XXI, 21 de Maio de 2024

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE (01/03/2024 à 30/04/2024)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, RECEITAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DO MAGISTÉRIO, etc. Includes sub-totals and percentages.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, RECEITAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DO MAGISTÉRIO, RECEITAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CREDITO, etc. Includes sub-totals and percentages.

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, etc. Includes sub-totals and percentages.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, etc. Includes sub-totals and percentages.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, etc.

Fonte: Sistema de Contabilidade - Secretaria de Finanças - Prefeitura do Município de Itatiba
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
Ano 21, 2º Tr. Lei 11.494/2007: "Até 5% das receitas creditadas à conta dos Municípios, inclusive relativas à complementação da União, recebidas nos termos do 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizadas no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
* Cipeq de acordo 211 de CF/1988
* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente ao RREO do último bimestre do exercício.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE (01/03/2024 a 30/04/2024)

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	171.940.000,00	171.940.000,00	85.374.774,63	49,65
Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.450.000,00	17.450.000,00	40.097.081,24	231,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	20.700.000,00	20.700.000,00	5.656.510,07	27,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.800.000,00	86.800.000,00	23.879.179,31	27,50
Imposto de Renda sobre Proventos e Rendimentos - IRPF	24.440.000,00	24.440.000,00	7.759.505,61	31,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos das Impostas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Ativas dos Impostos	13.010.000,00	13.010.000,00	5.318.115,17	40,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.140.000,00	4.140.000,00	27.324.077,23	26,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	282.170.000,00	282.170.000,00	112.217.218,08	39,77
Cota-Parte FPM	74.430.000,00	74.430.000,00	31.394.560,10	42,18
Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	147.920,76	25,50
Cota-Parte IPVA	56.390.000,00	56.390.000,00	32.179.096,29	57,07
Cota-Parte ICMS	150.020.000,00	150.020.000,00	48.169.000,00	32,11
Cota-Parte IPI-Exportação	740.000,00	740.000,00	326.060,05	44,06
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demersos ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) - I + II	454.110.000,00	454.110.000,00	197.591.992,71	43,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	29.965.000,00	29.965.000,00	12.176.780,87	40,64
Proveniente de União	29.965.000,00	29.965.000,00	12.176.780,87	40,64
Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	29.965.000,00	29.965.000,00	12.176.780,87	40,64
Transferência de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Estado-Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	39.085,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.000,00	12.000,00	296.129,99	2,46735
Juros de Títulos de Renda	12.000,00	12.000,00	296.129,99	2,46735
TRANSFERÊNCIAS E CONVERSÕES ESTADUAIS	560.500,00	560.500,00	3.954.436,2	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.977.000,00	29.977.000,00	16.462.439,48	54,92

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	
DESPESAS CORRENTES	118.720.786,00	118.727.786,00	47.928.252,79	40,37	36.228.084,92	30,53	0,00
Personal e Encargos Sociais	46.052.655,00	46.052.655,00	12.748.894,41	27,48	12.257.962,21	27,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.668.031,00	72.674.031,00	55.179.429,32	75,93	23.970.122,71	32,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.300,00	713.356,66	76.127,35	9,30	511.751,36	71,74	0,00
Investimentos	5.300,00	713.356,66	70.211,35	8,81	511.751,36	71,75	0,00
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	118.726.086,00	119.441.142,66	48.629.543,00	40,65	36.767.155,08	30,72	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	38.537.500,00	38.214.928,92	25.004.191,74	71,01	9.527.964,15	27,26	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	29.975.000,00	31.031.442,00	22.195.988,2	71,24	9.500.529,35	32,61	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	562.500,00	4.180.586,92	2.808.203,52	67,24	27.434,80	0,66	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RESPONSABILIDADE DE CADA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	38.537.500,00	38.214.928,92	25.004.191,74	71,01	9.527.964,15	27,26	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) - (IV) - (V)	149.268.586,00	154.665.171,52	93.633.734,82	-	46.295.140,03	-
--	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------	----------------------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) - (VI) / (III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%*	66,45	34,73	18,61
--	--------------	--------------	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - VIII) / (III) x 100] (VIII)	45,45	19,73	3,61
---	--------------	--------------	-------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2024	9.553.949,13	2.837,01	8.540.687,54	1.010.424,58	0,00
Total	9.553.949,13	2.837,01	8.540.687,54	1.010.424,58	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º A 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 24	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	
Atencão Básica	4.172.250,00	35.455.524,50	13.594.856,70	37,76	10.065.115,84	27,28	0,00
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	53.336.400,00	53.336.400,00	39.611.491,99	74,27	18.986.226,98	51,64	0,00
Suprimento Farmacêutico e Terapêutico	6.718.135,00	6.718.135,00	1.614.798,16	24,03	1.315.777,56	3,58	0,00
Vigilância Sanitária	1.103.300,00	1.103.300,00	297.337,15	26,94	297.337,15	0,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.322.800,00	1.322.800,00	362.355,46	27,39	318.457,46	0,87	0,00
Atendimento Psicopedagógico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	21.478.200,00	21.514.981,10	13.183.854,57	61,24	5.784.140,89	15,73	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	118.731.085,00	119.451.142,60	68.629.543,00	57,84	36.767.155,08	30,70	0,00

FOIITE: Sistema de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Itatiba.
 * Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 † O valor apresentado na coluna "b" ou com a coluna "a" ou com a coluna "b" (último bimestre) deve ser o mesmo apresentado no "total".
 ‡ O valor apresentado na coluna "c" ou com a coluna "a" ou com a coluna "b" (último bimestre) deve ser o mesmo apresentado no "total".
 § Limite anual máximo a ser ultrapassado no encerramento do exercício. Deve ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual não definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
 ¶ Quando o exercício não for o mesmo que o encerramento precedente, art. 23 da LC nº 141/2012.
 ** No último bimestre, será aplicada a fórmula [(VII)-(V)] / (III) x 100.

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3167 - Ano XXI, 21 de Maio de 2024

**CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **154ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 22 de Maio, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do Executivo, que Revoga a Lei Municipal nº 5.625 de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências”;

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 12/2024, de autoria do vereador José Roberto Feitosa, que “Torna obrigatório “teste da linguinha” em recém-nascidos e a cirurgia corretiva correspondente caso necessário em todos hospitais e maternidades públicas do município de Itatiba”.

Palácio 1º de Novembro, 20 de Maio de 2024.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Secretária Adjunta Legislativa

PORTARIA Nº 24/2024

“Disciplina o uso de telefones celulares pertencentes à Câmara Municipal de Itatiba”

DAVID BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Os telefones celulares disponibilizados pela Câmara Municipal de Itatiba são destinados ao uso dos Vereadores e Servidores, exclusivamente no exercício dos respectivos mandatos, cargos e funções, sendo de sua responsabilidade a conservação, guarda e regular utilização.

Art. 2º - O plano de valores contratado junto à operadora do serviço de telefonia móvel celular ficará sob responsabilidade da Diretoria Geral da Casa, a qual ficará responsável pela destinação dos aparelhos.

Art. 3º - A entrega de qualquer aparelho aos gabinetes só ocorrerá após o protocolo eletrônico de Termo de Recebimento e Responsabilidade.

Parágrafo único - O Termo de Recebimento e Responsabilidade a que se refere o caput deverá ser assinado digitalmente pelo vereador.

Art. 4º - A entrega dos aparelhos aos servidores só ocorrerá após o protocolo de Termo de Recebimento e Responsabilidade.

Art. 5º - O Secretário Geral dará conta do teor desta Portaria a todos os Vereadores e Servidores, entregando cópia desta nos Gabinetes e em todos os setores da Casa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 81/2013.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio 1º de Novembro, 14 de maio de 2024.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Sede da Câmara Municipal de Itatiba, em 14 de maio de 2024.

Admilson Fernandes Laboredo
Secretário-Geral

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no inciso I, §1º do art. 48º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 10 de junho, segunda-feira, às 19h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/>, e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, para discussão do Projeto de Lei nº 48/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Itatiba, 16 de maio de 2024

WASHINGTON BORTOLOSSI
Presidente da Comissão de
Economia e Finanças

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 27 de maio, segunda-feira, às 18h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/>, e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 1º quadrimestre de 2024.

Itatiba, 16 de maio de 2024

WASHINGTON BORTOLOSSI
Presidente da Comissão de
Economia e Finanças